



Nota de Informação

Conselho Consultivo do Cadastro Nacional de Associações e Coletivos de Usuários/as e Familiares do Campo da Saúde Mental

Acerca dos resultados de nossas reivindicações por uma participação mais efetiva de usuários/as e familiares na V Conferência Nacional de Saúde Mental

Em novembro do presente ano, como uma iniciativa nascida no âmbito deste Conselho Consultivo, encaminhamos à Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Saúde Mental e ao Conselho Nacional de Saúde um abaixo assinado com assinaturas de inúmeras associações e coletivos de usuários/as e familiares do campo da saúde mental do país, reivindicando *“um adendo no seu Regulamento ou uma Recomendação para que as conferências municipais e estaduais indiquem usuáries/os de serviços de atenção psicossocial e seus familiares como delegados/as para a etapa seguinte”*.

Apresentamos como uma das justificativas desta reivindicação, com base em numerosos depoimentos de associações e lideranças que testemunhamos em nossas reuniões e oficinas do Cadastro durante o presente ano de 2021, as dificuldades de inserção de nossas associações e coletivos nos conselhos distritais, municipais e estaduais de saúde. Em inúmeras ocasiões, os/as conselheiros/as têm exigido que nossas associações fossem registradas e pudessem apresentar um CNPJ, como condição de inclusão de suas lideranças como conselheiros/as, o que nos levou a acreditar que se tratava de uma norma oriunda do Conselho Nacional de Saúde, dado que foi incluído no abaixo assinado enviado.

No dia 23 de novembro, a Comissão Organizadora da V Conferência Nacional de Saúde Mental nos convidou para participar de uma reunião virtual, para discutir nosso abaixo assinado, fato que avaliamos já ter sido uma vitória parcial de nosso abaixo-assinado. Participaram desta reunião três representantes de nossas associações e dois profissionais, todos participantes de nosso Conselho Consultivo do Cadastro.

Fomos muito bem recebidos pela Comissão Organizadora, pudemos relatar as denúncias sobre as dificuldades de inclusão nos conselhos de saúde, o que causou admiração nos membros da Comissão. Esta, por sua vez, esclareceu que **o Conselho Nacional de Saúde não emitiu e não reconhece qualquer resolução ou recomendação no sentido de exigir registro ou CNPJ das associações**. Pudemos então reconhecer que a informação sobre essa exigência contida em nosso abaixo assinado não tinha base real, o que nos faz supor estar havendo **um mecanismo ilegal difuso de discriminação das associações e lideranças de usuários/as e familiares da saúde mental, por parte de conselheiros de saúde, para dificultar a nossa participação nestes conselhos! Essa discriminação acaba também dificultando ainda mais a participação nas conferências nacionais e na indicação de delegados no processo**. Essa constatação não significa de nossa parte qualquer pretensão de criticar as instâncias de Controle Social do SUS, em particular os seus conselhos de saúde na esfera municipal e estadual, pois têm uma enorme importância para a construção, democratização e participação social no SUS, mas apenas que essas instâncias precisam ser avaliadas e aperfeiçoadas, quando apresentam problemas.

Como representantes do Conselho Consultivo, nos propomos então a informar publicamente sobre essa incorreção em nosso abaixo assinado, mas reiteramos que esse processo de discriminação justifica ainda mais **a reivindicação principal de nosso abaixo assinado à Comissão Organizadora, de recomendar que os delegados representantes dos usuários do SUS a serem indicados nas conferências municipais e estaduais sejam prioritariamente usuários/as e familiares da saúde mental, o que a Comissão aceitou. Para nós, representantes na reunião, isso representou uma conquista importante de nossa iniciativa, em nossa luta para que tenhamos uma representação mais efetiva de delegados/as usuários/as e familiares de serviços de atenção psicossocial nesta V Conferência!**

Para ilustrar essa vitória, copiamos abaixo o texto integral da recomendação do presidente do Conselho Nacional de Saúde que resultou daquela reunião:

RECOMENDAÇÃO Nº 039, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Recomenda medidas relativas à não exclusão das etapas Municipais pelas etapas Macrorregionais da 5ª CNSM.

O Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CNS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando as deliberações da 3ª reunião da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental, realizada em Brasília, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a Resolução nº 660, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando a importância das contribuições dos Municípios e Estados para a efetivação da Reforma Psiquiátrica Brasileira;

Considerando a importância dos debates em âmbito local, refletindo e elaborando propostas sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos territórios;

Considerando o reconhecimento da centralidade da voz e do protagonismo dos usuários e das usuárias da RAPS, seus familiares e de suas associações e coletivos representativos para os avanços no processo de reforma psiquiátrica, como principais interessados e alvos da assistência em saúde mental, e, portanto, como aqueles capazes de falar mais diretamente da experiência vivida e das demandas de cuidado no campo, reivindicação expressa em documentos endereçados à Comissão Organizadora da 5ª CNSM (*grifos nossos*);

Considerando a importância da participação dos vários outros atores dos movimentos sociais de base do campo da saúde mental, particularmente da Luta Antimanicomial, como verdadeiros propulsores históricos do processo de desinstitucionalização psiquiátrica, como política de Estado baseada em ampla legislação (Lei nº 10.216/2001; Convenção dos Direitos das Pessoa com Deficiência, de 2009; e Lei

Brasileira de Inclusão, de 2010, e em quatro conferências nacionais (1987, 1992, 2001 e 2010);

Considerando as ameaças colocadas pela atual Política Nacional de Saúde Mental vigente, que reinveste fortemente na abertura de novos hospitais psiquiátricos e em internações médias e longas nas chamadas Comunidades Terapêuticas como parte importante da rede de atenção; Ministério da Saúde / Conselho Nacional de Saúde; Considerando o recente questionamento expresso em abaixo assinados e documentos de atores importantes dos movimentos de Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial em alguns estados, referentes a prioridade que tem sido dada à realização de conferências macrorregionais em detrimento das etapas municipais; e Considerando as atribuições conferidas ao Presidente do Conselho Nacional de Saúde pela Resolução CNS nº 407, de 12 de setembro de 2008, art. 13, Inciso VI, que lhe possibilita decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Pleno em reunião subsequente.

Recomenda ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde

Aos Conselhos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal:

I - Que as etapas macrorregionais não excluam as municipais o que exige, portanto, o empenho dos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para que as etapas municipais também sejam realizadas; e

II - Que seja valorizada e incentivada a participação de usuários/as da Rede de Atenção Psicossocial, seus familiares e associações e associações/entidades representativas, como também de populações em situação de maior vulnerabilidade, nas etapas municipais, macrorregionais e estaduais de saúde mental, em especial na eleição e escolha destes/as como delegados/as para etapas subsequentes, valorizando a experiência e o conhecimento oriundo da vivência mais direta sobre esta temática (*grifos nossos*).

FERNANDO ZASSO PIGATTO

Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Com essa vitória da nossa iniciativa, conclamamos a todas as associações e coletivos de usuários/as e familiares do campo da saúde mental a participarem efetivamente das etapas distritais, municipais e estaduais da V Conferência, reivindicando com mais confiança as conferências municipais e a escolha de nossas lideranças como delegados às etapas seguintes. Essa V Conferência tem uma importância enorme na reafirmação dos princípios e propostas da política de reforma psiquiátrica em nosso país, em um momento que temos tantos ataques e retrocessos aos nossos valores e à Rede de Atenção Psicossocial. E acima de tudo, que possamos lutar daqui a frente com mais segurança e certeza pela participação regular nos conselhos de saúde, denunciando esses mecanismos ilegais de discriminação em relação às nossas lideranças, associações e coletivos nas instâncias de controle social do SUS.

E nossa participação neste processo não parou e não deve parar neste episódio. Um dos membros de nosso Conselho Consultivo pôde participar presencialmente

de uma nova reunião da Comissão Organizadora, realizada em 14/12 em Brasília, e relata o seguinte:

- a) **A Comissão Organizadora está mostrando reconhecimento e dando muita importância ao trabalho do nosso Cadastro e à comunicação direta que estão podendo ter com as associações e coletivos reunidos nele;**
- b) **Pudemos expor com mais detalhes as dificuldades de participação das associações e de usuários e familiares na V Conferência, tema que tomou bom tempo da reunião;**
- c) **Exatamente por conta dessas dificuldades, a Comissão Organizadora marcou uma nova reunião para as associações e coletivos do nosso Cadastro poderem expor mais diretamente essas dificuldades, e pensarmos juntos novas propostas para aumentar a participação dos usuários/as e familiares na V Conferência. Esta reunião foi marcada para o dia 17/01, de 9 às 11 h, e poderão participar uma liderança de cada uma das associações cadastradas!**

Vamos convocar uma reunião das associações e coletivos deste nosso Cadastro antes desta data, para nos prepararmos para essa importante reunião com a Comissão Organizadora da V Conferência!

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de dezembro de 2021

Conselho Consultivo do Cadastro Nacional de Associações e Coletivos de Usuários/as e Familiares do Campo da Saúde Mental